



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01702001/21

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

DATA DE ABERTURA: 16/03/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h30min. DO DIA 16/03/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h30min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall instituída pela Portaria Nº 060/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

- 1.1. - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

12 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, **WhatsApp (41) 99136-7677**, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **centavo real**.
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10.** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.** - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.** - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** - *Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,*



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, com assinatura reconhecida em cartório, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

91. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

92 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, Ordem de Compra, recibo e relatório/atesto de recebimento dos serviços e da documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das secretarias e órgãos solicitadores, sendo que o prazo para entrega dos materiais/produtos não será maior que 24 (vinte e quatro) horas, contados



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Novo Progresso



a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente, onde deverá constar o local da entrega.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 02 de março de 2021.

SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 04/2021-SRP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Novo Progresso, faz-se necessário a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CARNE BOVINA PURA CARNE BOVINA PURA (1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	4,900.00	QUILO	35,490	173.901,00
00002	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIETES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.	3,400.00	QUILO	19,990	67.966,00
00003	SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/A GUA, SALSICHA - KG TIPO HOT DOG, A BASE DE CARNE INTEGRA BOVINA /SAL/AGUA, CONSEVADO EM SALMOURA, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA	1,175.00	QUILO	18,240	21.432,00
00004	LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ODOR, APARENCIA E CARACTERISTICAS NORMAL.	460.00	QUILO	22,240	10.230,40
00005	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA			
	1,460.00 PACOTE	4,990	7.285,40	
00006	CHEIRO VERDE			
	CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM CONDICOES PROPRIAS DE CONSUMO.			
	1,330.00 UNIDADE	3,990	5.306,70	
00007	COUVE DE PRIMEIRA			
	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE			
	1,060.00 PACOTE	3,740	3.964,40	
00008	HORTALICA - FRUTO - TOMATE			
	HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERISTICAS: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.			
	1,045.00 QUILO	7,240	7.565,80	
00009	FRUTA - ABACAXI			
	FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.			
	1,140.00 UNIDADE	5,240	5.973,60	
00010	FRUTA - BANANA NANICA			
	FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.			
	1,390.00 QUILO	5,240	7.283,60	
00011	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA			
	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.			
	1,040.00 QUILO	10,990	11.429,60	
00012	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA			
	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.			
	910.00 QUILO	6,240	5.678,40	
00013	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG			
	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOZO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR			
	535.00 QUILO	10,240	5.478,40	
00014	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML			
	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML			
	74.00 UNIDADE	17,990	1.331,26	
00015	BISCOITO DE AGUA E SAL			
	BISCOITO DE AGUA E SAL EMBALAGEM MINIMA 400G - EMBALAGEM DUPLA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 - CNNPA PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.			
	4,460.00 UNIDADE	5,240	23.370,40	
00016	CAFE_ EM PO 500g 1 UND			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	CAFE_ EM PO 500g 1 UND		
	9,950.00 UNIDADE	10,240	101.888,00
00017	CALDO DE GALINHA		
	CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g		
	378.00 CAIXA	1,405	531,09
00018	CHA DE CAMOMILA 10g		
	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS		
	3,370.00 CAIXA	5,490	18.501,30
00019	CHA ERVA DOCE 32g		
	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS		
	2,970.00 CAIXA	5,490	16.305,30
00020	COCO RALADO - MINIMO 50g		
	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.		
	445.00 UNIDADE	2,990	1.330,55
00021	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA		
	1,480.00 QUILO	5,490	8.125,20
00022	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG		
	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.		
	1,250.00 QUILO	6,990	8.737,50
00023	LEITE LIQUIDO INTEGRAL		
	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND		
	9,130.00 CAIXA	6,090	55.601,70
00024	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G		
	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATACAO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	505.00 UNIDADE	5,290	2.671,45
00025	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR		
	MACARRAO TIPO PARAFUSO MINIMO 500g COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	2,265.00 PACOTE	4,045	9.161,93
00026	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g		
	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM.		
	550.00 UNIDADE	3,240	1.782,00
00027	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.		
	615.00 UNIDADE	16,990	10.448,85
00028	PALMITO EMBALAGEM C/540g		
	PALMITO EMBALAGEM C/540g		
	340.00 UNIDADE	19,990	6.796,60
00029	PRESUNTO DE CARNE DE BOI		
	PRESUNTO DE CARNE DE BOI		
	498.00 QUILO	25,490	12.694,02
00030	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
	QUEIJO TIPO MUSSARELA		
	598.00 QUILO	45,490	27.203,02
00031	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G		
	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G		
	430.00 UNIDADE	7,990	3.435,70
00032	POLVILHO AZEDO PCT 500g		
	POLVILHO AZEDO PCT 500g		
	495.00 UNIDADE	10,240	5.068,80
00033	POLVILHO DOCE PCT 500g		
	POLVILHO DOCE PCT 500g		
	525.00 UNIDADE	14,990	7.869,75
00034	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G		
	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G		
	180.00 UNIDADE	5,240	943,20
00035	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, S ALSA, MAJERICAO		
	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSAS, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPAS QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
	660.00 UNIDADE	12,240	8.078,40
00036	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODORE SABOR PROPRIO.		
	FRANGO CONGELADO - CARNE DE FRANGO LIMPA COM ASPECTO, COR, ODORE SABOR PROPRIO. DEVE ESTAR LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.		
	4,630.00 QUILO	10,990	50.883,70
00037	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P		
	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
	3,320.00 QUILO	8,990	29.846,80
00038	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALI		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	CARNE BOVINA MOIDA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
	2,325.00 QUILO	13,990	32.526,75
00039	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA,		
	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
	570.00 QUILO	22,490	12.819,30
00040	HORTALICA - BULBO - ALHO		
	HORTALICA - BULBO - ALHO		
	365.00 QUILO	22,990	8.391,35
00041	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP		
	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
	865.00 QUILO	5,240	4.532,60
00042	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU		
	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
	755.00 QUILO	4,990	3.767,45
00043	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM		
	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES.		
	1,200.00 QUILO	6,240	7.488,00
00044	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI		
	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
	800.00 QUILO	3,990	3.192,00
00045	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM		
	1,752.00 PACOTE	7,990	13.998,48
00046	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CANA		
	ACUCAR CRISTAL REFINADO -MINIMO 2 KG - CARACT. DO PRODUTO: PRODUTO OBTIDO DA CANA-DE-ACUCAR (SACAROSE). CARACT. ORGANOLEPTICAS: COR: BRANCA, ODOR: CARACTERISTICO, SABOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00047	8,220.00 PACOTE	7,240	59.512,80
	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRIS TAIS DE GRANULA		
	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES		
00048	719.00 PACOTE	2,240	1.610,56
	COLORAU A BASE DE URUCUM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS		
00049	720.00 PACOTE	9,990	7.192,80
	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E		
	OLEO DE SOJA REFINADO-MINIMO 900ML - ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZA, COR E ODOR CARACTERISTICOS, EMBALGEM ADEQUADA PARA MENTAR A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
00050	2,363.00 FRASCO	8,240	19.471,12
	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI		
	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
00051	1,078.00 QUILO	11,740	12.655,72
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENC IA DE MASSA TOR		
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA -MINIMO 400G CARACT. DO PRODUTO: APARENCIA DE MASSA TORRADA, COR PROPRIA, ODOR E SABOR PROPRIOS. SERAO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACT. ORGANOLEPTICOS ANORMAIS. VALIDADE MINIMO 30 DIAS DA ENTREGA.		
00052	3,080.00 PACOTE	5,490	16.909,20
	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJ IDADES, TAMANHO		
	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTR		
00053	900.00 DÚZIA	5,990	5.391,00
	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE G RAOS, ODOR CARA		
	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.		
00054	2,260.00 QUILO	8,490	19.187,40
	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INST		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ANTANEO A BASE			
	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROSFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
	480.00 UNIDADE	3,990		1.915,20
00055	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DE SCABECADAS, DES			
	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE-MINIMO 350G - SARDINHAS INTEGRAS, DESCABECADAS, DESCAMADAS, EVICERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, DEVEM SER COZIDA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES ADEQUADOS QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES			
	605.00 UNIDADE	8,990		5.438,95
00056	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP			
	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - MINIMO 400 G - SABOR LEITE E INGREDI. DE SUA COMP. CONTENDO NA EMBALAGEM. SERAO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS QUEIMADOS E DE CARACTERISTICAS ANORMAIS, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA.			
	2,290.00 PACOTE	7,990		18.297,10
00057	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E IS			
	FARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E ISENTOS DE LARVAS E PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA			
	730.00 UNIDADE	8,490		6.197,70
00058	FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE			
	FARINHA DE TAPIOCA - MINIMO 500G - CLASSE GRANULADA, TIPO 1 EMBALADA EM PACOTE PLASTICO TRASNARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA			
	600.00 PACOTE	10,240		6.144,00
00059	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VI			
	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA			
	580.00 FRASCO	7,240		4.199,20
00060	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOST			
	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYES CEREVISIA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA.			
	480.00 UNIDADE	2,490		1.195,20
00061	ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICI�O) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS,			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	ARROZ AGULHINHA (LIVRE PARTICIÇÃO) MINIMO 5KG, TIPO 1, GRAOS LONGOS E INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO			
	3,407.00 PACOTE	24,490	83.437,43	
00062	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARAC T. DA ESPECIE,			
	MACARRAO TIPO ESPAGUETE- MINIMO 500G - COR, ASPECTO E ODOR CARACT. DA ESPECIE, EMBALAGEM ADEQUADA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO COM INFORMACOES NUTRICI. AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
	2,995.00 PACOTE	3,990	11.950,05	
00063	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PRO PRIO PARA CONSU			
	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.			
	3,385.00 CAIXA	14,990	50.741,15	
00064	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS.			
	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS.			
	835.00 QUILO	8,240	6.880,40	
00065	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G.			
	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G.			
	490.00 UNIDADE	4,240	2.077,60	
00066	SACOS DE PIPOCA N°1 Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho n ° 01, pacote co			
	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nø 01, pacote com 500 unidades.			
	420.00 PACOTE	3,990	1.675,80	
00067	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø 0 2, pacote com 5			
	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø 02, pacote com 500 unidades. .			
	520.00 PACOTE	3,990	2.074,80	
00068	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø03 , pacote com 50			
	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nø03, pacote com 500 unidades.			
	720.00 PACOTE	3,990	2.872,80	
00069	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g			
	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g			
	650.00 PACOTE	11,490	7.468,50	
00070	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades			
	PIRULITO SORTIDO - Pirulitos sortidos, pacotes com 100 unidades			
	650.00 PACOTE	17,990	11.693,50	
00071	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARE NCIA PO FINO HO			
	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G, CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO;			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.		
	910.00 PACOTE	8,490	7.725,90
00072	FARINHA PUBA		
	FARINHA PUBA		
	430.00 QUILO	9,240	3.973,20
00073	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA		
	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA		
	945.00 QUILO	10,990	10.385,55
00074	CHUCHU DE PRIMEIRA		
	CHUCHU DE PRIMEIRA		
	580.00 QUILO	5,240	3.039,20
00075	ABOBORA		
	ABOBORA		
	560.00 QUILO	6,240	3.494,40
00076	ADOCANTE DIET_ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERISTICAS - SORBITOL MA		
	LTODEXTRINA, AS		
	ADOCANTE DIET_ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERISTICAS - SORBITOL		
	MALTODEXTRINA, ASPARTAME ASSOCIACOES.		
	90.00 FRASCO	8,240	741,60
00077	MORANGO TIPO GRANDE SELECIONADOS		
	MORANGO TIPO GRANDE SELECIONADO		
	110.00 QUILO	11,240	1.236,40
00078	UVA TIPO GRANDE SELECIONADAS		
	UVA TIPO GRANDE SELECIONADAS		
	110.00 QUILO	26,240	2.886,40
00079	FILTRO DE PAPEL, PARA CAF�, N.103		
	Embalagem: caixa com 40 filtros, com dados de identifica�o do		
	produto e marca do		
	fabricante.		
	180.00 CAIXA	7,240	1.303,20
00080	MILHO DE PIPOCA		
	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de		
	sujidades e outras		
	misturas de esp�cies, acondicionados em saco		
	pl�stico de 1 quilo		
	730.00 PACOTE	4,240	3.095,20
00081	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE		
	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco pl�stico		
	transparente, contendo identifica�o do produto, marca do		
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de		
	acordo com as Portarias do Minist�rio da Agricultura, DIPOA n.304		
	de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolu�o da ANVISA n.105 de		
	19/05/99, da Lei Municipal / Vigil�ncia Sanit�ria n.5504/99 e		
	Resolu�o RDC n. 13 de 02/01/2001.		
	1,080.00 QUILO	13,240	14.299,20
00082	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRES		
	CAS, SAS E LIMP		
	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM		
	FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E		
	DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00083	862.00 QUILO	5,240	4.516,88
	SUCO DE FRUTA		
	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES		
00084	690.00 LITRO	7,240	4.995,60
	DOCE DE GOIABA COM 500G		
	Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem		
	contendo no minimo 500 g,		
	com dados de identificação do		
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso		
	líquido e		
	de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.		
00085	340.00 UNIDADE	7,240	2.461,60
	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA		
	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA		
00086	190.00 LATA	8,240	1.565,60
	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA		
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do		
	produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e		
	de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e		
	Padrões para Alimentos - CNNPA.		
00087	420.00 LATA	3,240	1.360,80
	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA		
	EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVERÁ CONTER		
	EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES		
	NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.		
00088	450.00 QUILO	8,240	3.708,00
	AZEITE DE DENDE		
	NO MINIMO 200 ML		
00089	80.00 UNIDADE	5,240	419,20
	LEITE DE COCO		
	NO MINIMO 500 ML		
00090	190.00 UNIDADE	10,990	2.088,10
	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA		
	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO:		
	SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E		
	DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.		
00091	190.00 QUILO	11,990	2.278,10
	LIMAO		
	DE PRIMEIRA QUALIDADE		
00092	190.00 QUILO	6,990	1.328,10
	UVA PASSA		
	uva desidratada sem semente		
00093	80.00 QUILO	7,240	579,20
	AZEITONA VERDE EM CONSERVA		
	Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto,		
	marca do fabricante,		
	prazo de validade e peso líquido, de		
	acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de		
	Normas e		
	Padrões para Alimentos - CNNPA.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00094	120.00 UNIDADE	19,240	2.308,80
	FRUTA CRISTALIZADA		
	PACOTE COM NO MINIMO 200 GRAMAS		
00095	220.00 UNIDADE	7,240	1.592,80
	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA		
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		
00096	220.00 QUILO	2,990	657,80
	KIWI		
	DE PRIMEIRA QUALIDADE		
00097	110.00 QUILO	29,995	3.299,45
	AMEXA		
	PRIMEIRA QUALIDADE		
00098	110.00 QUILO	19,990	2.198,90
	COCHA E SOBRE COCHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE		
	Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.		
00099	700.00 QUILO	14,490	10.143,00
	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND		
	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND		
00100	5,250.00 FARDO	13,490	70.822,50
	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS		
	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS		
00101	2,800.00 UNIDADE	7,990	22.372,00
	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L		
00102	1,910.00 UNIDADE	13,000	24.830,00
	AGUA SANITARIA FRASCO 1 LITRO		
	AGUA SANITARIA MINIMO 1 LITRO- ESPECIFICACAO: SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO, EMBALAGEM PLASTICA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P - TUBA		
00103	31,900.00 FRASCO	4,157	132.608,30
	ALCOOL 70% 1 LITRO.		
	ALCOOL 70% 1 LITRO.		
00104	4,865.00 FRASCO	15,157	73.738,81
	ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR		
	ALCOOL EM GEL - MINIMO 500 GR - ALCOOL ETILICO COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUIDO EMBALADO EM GEL.		
00105	3,915.00 FRASCO	15,157	59.339,66
	AMACIANTE EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS		
	AMACIANTE EMBALAGEM MINIMA 2 LITROS		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	4,415.00 UNIDADE	9,990	44.105,85
00106	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36		
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36		
	97.00 PAR	65,490	6.352,53
00107	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37		
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37		
	107.00 PAR	65,490	7.007,43
00108	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38		
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38		
	110.00 PAR	65,490	7.203,90
00109	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39		
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.39		
	100.00 PAR	65,490	6.549,00
00110	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML		
	LUSTRA MOVEIS MIMINO 200ML : EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO,		
	PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO		
	PISO), COMPOSTOCERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE,		
	SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO -		
	DESTAC 500ML LAV		
	815.00 UNIDADE	9,990	8.141,85
00111	DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml		
	DETERGENTE LIQUIDO MIN.500ml/ PRINCIPIO ATIVO LINEAR		
	ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA		
	TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,		
	SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS		
	QUIMICAS PERMITIDAS,		
	13,330.00 UNIDADE	3,157	42.082,81
00112	ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO		
	ESCOVA DE LIMPEZA P/VASO SANITARIO		
	238.00 UNIDADE	10,823	2.575,87
00113	ESCOVA P/ESFREGAR ROUPAS		
	ESCOVA P/ESFREGAR ROUPAS		
	2,109.00 UNIDADE	5,290	11.156,61
00114	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm		
	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE 110x23mm		
	2,681.00 UNIDADE	3,157	8.463,92
00115	FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO.		
	FIO PARA VARAL RESISTENTE, COM CABO DE ACO.		
	171.00 PACOTE	5,240	896,04
00116	FLANELA , DIMENSOES MINIMAS DE 28x38CM/FLANELA 100% ALGODAO , NA		
	COR LARANJA		
	FLANELA , DIMENSOES MINIMAS DE 28x38CM/FLANELA 100% ALGODAO , NA		
	COR LARANJA		
	1,760.00 UNIDADE	4,993	8.787,68
00117	LIMPA ALUMINIO 500ml		
	LIMPA ALUMINIO 500ml		
	1,799.00 FRASCO	5,523	9.935,88
00118	LIMPA VIDRO 500ml		
	LIMPA VIDRO 500ml		
	1,185.00 FRASCO	10,023	11.877,26



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00119	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"			
	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "P"			
	1,958.00 PAR	6,823		13.359,43
00120	LUVAS ANTI-ALERGICA LATEX P/LIMPEZA "M"			
	LUVAS ANTI-ALERGICA LATEX P/LIMPEZA "M"			
	1,971.00 PAR	6,823		13.448,13
00121	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"			
	LUVAS ANTI-ALERGICAS LATEX P/LIMPEZA "G"			
	958.00 PAR	6,823		6.536,43
00122	PA DE LIXO 40x30			
	PA DE LIXO 40x30			
	371.00 UNIDADE	12,823		4.757,33
00123	PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO			
	PANO DE CHAO MIN. 70 X 50CM 100% ALGODAO/PANO DE LIMPEZA M			
	FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA			
	1,780.00 UNIDADE	8,823		15.704,94
00124	PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRIC			
	ADO EM ALGODAO			
	PANO DE COPA 100% ALGODAO/ PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM			
	FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA			
	1,773.00 UNIDADE	9,823		17.416,18
00125	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm			
	RODO PARA PISO COM 2 (DUAS) BORRACHAS 80cm			
	930.00 UNIDADE	30,657		28.511,01
00126	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm			
	RODO PARA PISO COM 1 (UMA) BORRACHA 60cm			
	286.00 UNIDADE	25,490		7.290,14
00127	SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND			
	SABAO EM BARRA DE 200 G PCT C/5 UND			
	1,975.00 PACOTE	8,990		17.755,25
00128	PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO ALVEJADO			
	PANO DE CHAO MIN. 80x50cm 100% ALGODAO ALVEJADO/ PANO DE LIMPEZA			
	FABRICADO EM ALGODAO CRU NA COR BRANCA			
	2,270.00 UNIDADE	10,323		23.433,21
00129	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR			
	CINZA			
	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR			
	CINZA - PACOTE			
	CONTENDO 05 UNIDADES.			
	18,733.00 PACOTE	11,657		218.370,58
00130	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR			
	CINZA			
	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS NA COR			
	CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			
	14,070.00 PACOTE	8,157		114.768,99
00131	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR			
	CINZA - PACOTE			
	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS NA COR			
	CINZA - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.			
	14,040.00 PACOTE	9,823		137.914,92



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00132	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL		
	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL - PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES		
	14,020.00 PACOTE	13,490	189.129,80
00133	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1Kg		
	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1Kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO		
	803.00 QUILO	21,827	17.527,08
00134	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO		
	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO		
	335.00 UNIDADE	17,990	6.026,65
00135	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80cm		
	VASSOURA EM PELO NYLON C/CABO TAM 80cm		
	663.00 UNIDADE	18,493	12.260,86
00136	BALDE EM PLASTICO TIPO PEDREIRO 10LT		
	BALDE EM PLASTICO TIPO PEDREIRO 10LT		
	520.00 UNIDADE	13,327	6.930,04
00137	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10CM X 30MT PCT C/4		
	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES DIMENSOES DE 10CM X 30MT PCT C/4 UNIDADES - NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSAO, INDICACAO DE NAO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.		
	15,600.00 PACOTE	7,123	111.118,80
00138	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g		
	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g		
	366.00 UNIDADE	12,240	4.479,84
00139	CERA LIQUIDA MIN. 750ml/ CERA LIQUIDA		
	CERA LIQUIDA MIN. 750ml/ CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSICAO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR IN		
	240.00 UNIDADE	14,327	3.438,48
00140	SABAO EM PO MIN 500G.		
	SABAO EM PO MIN 500G. /PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSICAO MINIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO		
	13,855.00 PACOTE	5,157	71.450,24
00141	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM COM 400ML		
	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO EMBALAGEM COM 400ML		
	2,010.00 FRASCO	18,993	38.175,93
00142	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORCADO		
	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORCADO		
	414.00 UNIDADE	30,663	12.694,48
00143	DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS AROMAS VARIADOS./CAT. BAS		
	DESINFETANTE LIQUIDO, MIN. 2 LITROS AROMAS VARIADOS./CAT. BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL,ETOXILADO,OLEO DE		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	EUCALIPTO, ESSENCIA, ,			
	24,270.00 UNIDADE	11,157	270.780,39	
00144	DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA D			
	DESODORISADOR DE AR MIN. 360 ML./ DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS			
	1,810.00 UNIDADE	16,493	29.852,33	
00145	OLEO DE PEROBA 100 ML.			
	OLEO DE PEROBA 100 ML.			
	324.00 UNIDADE	8,157	2.642,87	
00146	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.			
	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA.			
	226.00 UNIDADE	22,160	5.008,16	
00147	INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML.			
	INSETICIDA AEROSOL, MATA MOSCAS E MOSQUITOS 300 ML.			
	440.00 UNIDADE	16,827	7.403,88	
00148	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42.			
	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42.			
	97.00 PAR	65,490	6.352,53	
00149	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES.			
	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES.			
	170.00 PACOTE	7,990	1.358,30	
00150	BALDE PLASTICO 20 LITROS.			
	BALDE PLASTICO 20 LITROS.			
	170.00 UNIDADE	14,327	2.435,59	
00151	BALDE PLASTICO 30 LITROS.			
	BALDE PLASTICO 30 LITROS.			
	155.00 UNIDADE	20,293	3.145,42	
00152	CESTO TELADO 07 LITROS.			
	CESTO TELADO 07 LITROS.			
	432.00 UNIDADE	6,660	2.877,12	
00153	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS.			
	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS.			
	294.00 UNIDADE	76,630	22.529,22	
00154	PORTA DETERGENTE.			
	PORTA DETERGENTE.			
	65.00 UNIDADE	19,995	1.299,68	
00155	ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.			
	ESPONJA DE LA DE ACO 60G EMBALAGEM COM 14 UNIDADES.			
	1,702.00 PACOTE	3,327	5.662,55	
00156	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.			
	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND.			
	1,012.00 PACOTE	4,240	4.290,88	
00157	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS.			
	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS.			
	227.00 UNIDADE	10,460	2.374,42	
00158	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml			
	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO MIN.500ml/ CATEG. BASICA			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS.		
	5,700.00 UNIDADE	5,757	32.814,90
00159	SABONETE EM BARRA 90G - ESPECIFICACAO		
	SABONETE EM BARRA 90G - ESPECIFICACAO : SOLIDO, EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM: COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		
	918.00 UNIDADE	3,123	2.866,91
00160	ESPONJA PARA BANHO		
	ESPONJA PARA BANHO		
	545.00 UNIDADE	11,240	6.125,80
00161	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g		
	TALCO ANTISSEPTICO PERFUMADO 100g		
	233.00 UNIDADE	3,240	754,92
00162	CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G.		
	CONDICIONADOR P/CABELO EMBALAGEM ECONOMICA DE 350G.		
	87.00 UNIDADE	12,990	1.130,13
00163	SHAMPOO NEUTRO EMB 250ml		
	SHAMPOO NEUTRO EMB 250ml		
	62.00 FRASCO	10,490	650,38
00164	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P.		
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO P.		
	790.00 PACOTE	27,995	22.116,05
00165	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M.		
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO M.		
	790.00 PACOTE	42,495	33.571,05
00166	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G.		
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO G.		
	840.00 PACOTE	74,995	62.995,80
00167	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG.		
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, TAMANHO GG.		
	740.00 PACOTE	74,995	55.496,30
00168	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS.		
	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS.		
	248.00 UNIDADE	20,660	5.123,68
00169	DESINFETANTE ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, TIPO CREOLINA		
	DESINFETANTE anti-séptico, germicida e bactericida, tipo creolina. Embalagem com 50ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
	1,681.00 VASILHAME	17,993	30.246,23
00170	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G		
	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G		
	450.00 PACOTE	6,490	2.920,50
00171	INTERCAP PRODUTO DE BIODEGRADAVEL		
	Produto biodegradável de caráter ácido. Utilizado na limpeza e remoção de óxidos e sujisidades inorgânicas em superfícies de		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	chassis, rodas, motores e furgões de alumínio em carros, caminhões, ônibus, tratores, colheitadeiras, maquinários e veículos automotores em geral		
	INTERCAP		
	250.00 FRASCO	44,993	11.248,25
00172	SOLUPAN DESENGRAXANTE ALCALINO		
	SOLUPAN DESNGRAXANTE ALCALINO		
	400.00 FRASCO	39,160	15.664,00
00173	Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml		
	Saboneteira Combinada Com Reservatório Para 900 Ml		
	134.00 UNIDADE	13,460	1.803,64
00174	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA (ME EPP)		
	1,235.00 PACOTE	9,657	11.926,40
00175	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT C/2 UNIDADES		
	PAPEL TOALHA EM ROLO PCT C/2 UNIDADES		
	5,772.00 PACOTE	6,993	40.363,60
00176	COPO DESCARTAVEL 50ml PCT C/100 UND		
	COPO DESCARTAVEL 50ml PCT C/100 UND		
	11,300.00 PACOTE	2,690	30.397,00
00177	COPO DESCARTAVEL 180ml PCT C/100 UND		
	COPO DESCARTAVEL 180ml PCT C/100 UND		
	14,500.00 PACOTE	5,030	72.935,00
00178	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE		
	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE		
	454.00 UNIDADE	9,995	4.537,73
00179	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS		
	ISQUEIRO DESCARTAVEL 7,5CM APROX 10 GRAMAS		
	177.00 UNIDADE	5,055	894,73
00180	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS		
	CHALEIRA EM ALUMINIO 5 LITROS		
	71.00 UNIDADE	252,495	17.927,15
00181	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 20L		
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 20L		
	70.00 UNIDADE	50,195	3.513,65
00182	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50L		
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 50L		
	57.00 UNIDADE	105,995	6.041,72
00183	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L		
	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMPA, 60L		
	77.00 UNIDADE	133,825	10.304,53
00184	BATERIA ALCALINA 9V		
	BATERIA ALCALINA 9V		
	415.00 UNIDADE	22,490	9.333,35
00185	CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND		
	CANUDO PLASTICO PACOTE C/400 UND		
	400.00 PACOTE	13,490	5.396,00
00186	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS		
	CAIXA DE FOSFORO CONTENDO 40 PALITOS, EMBALAGEM C/10 CAIXAS		
	170.00 CAIXA	6,240	1.060,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00187	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND.		
	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PARA LIMPAR DENTES, CX C/ 100 UND.		
	410.00 CAIXA	22,240	9.118,40
00188	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND		
	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND		
	340.00 PAR	33,060	11.240,40
00189	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND		
	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND		
	350.00 PAR	27,045	9.465,75
00190	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND		
	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND		
	515.00 PAR	11,145	5.739,68
00191	COLHER DE SOPA		
	COLHER DE SOPA		
	352.00 UNIDADE	5,045	1.775,84
00192	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROL		
	IPROPILENO		
	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE		
	PROLIPROPILENO		
	521.00 UNIDADE	4,220	2.198,62
00193	FACA EM ACO INOX, PARA PAO		
	FACA EM ACO INOX, PARA PAO		
	71.00 UNIDADE	23,990	1.703,29
00194	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT		
	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 2 LT		
	94.00 UNIDADE	15,990	1.503,06
00195	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT		
	JARRA P/SUCO EM PLASTICO 3 LT		
	68.00 UNIDADE	25,240	1.716,32
00196	PRATO FUNDO REDONDO		
	PRATO FUNDO REDONDO		
	300.00 UNIDADE	8,090	2.427,00
00197	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.		
	COLHER DE MESA EM INOX COM CABO DE POLIPROPILENO.		
	362.00 UNIDADE	4,240	1.534,88
00198	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, N� 103.		
	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, N� 103.		
	190.00 CAIXA	6,240	1.185,60
00199	GARRAFA TERMICA 2 LITROS.		
	GARRAFA TERMICA 2 LITROS.		
	116.00 UNIDADE	90,490	10.496,84
00200	GARRAFA TERMICA 1 LITRO.		
	GARRAFA TERMICA 1 LITRO.		
	65.00 UNIDADE	40,245	2.615,93
00201	GARRAFA TERMICA 5 LITROS.		
	GARRAFA TERMICA 5 LITROS.		
	86.00 UNIDADE	80,245	6.901,07
00202	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM.		
	TABUA DE VIDRO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM.		
	61.00 UNIDADE	40,795	2.488,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00203	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM.			
	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, 20 CM.			
	84.00 UNIDADE	22,490		1.889,16
00204	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCART�VEL, TAMANHO DE 15C			
	M, PACOTE COM 1			
	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCART�VEL, TAMANHO DE			
	15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA BOLO)			
	930.00 PACOTE	2,240		2.083,20
00205	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 21			
	CM, PACOTES COM			
	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 21			
	CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEICOES)			
	950.00 PACOTE	4,490		4.265,50
00206	GARFO DE PLASTICO.			
	GARFO DE PLASTICO.			
	815.00 UNIDADE	5,240		4.270,60
00207	COLHER DE PLASTICO.			
	COLHER DE PLASTICO.			
	815.00 UNIDADE	4,240		3.455,60
00208	PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO.			
	PANELA TIPO LEITEIRA 5 LITRO.			
	37.00 UNIDADE	81,490		3.015,13
00209	PRATO DESCART�VEL - PRATO DE MATERIAL DESCART�VEL, TAMANHO DE 18			
	CM, PACOTE COM			
	PRATO DESCART�VEL - PRATO DE MATERIAL DESCART�VEL, TAMANHO DE 18			
	CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEI�ES)			
	770.00 PACOTE	3,990		3.072,30
00210	BANDEJA DE ISOPOR - Bandeja de Isopor para lanche, fast food.			
	BANDEJA DE ISOPOR - Bandeja de Isopor para lanche, fast food.			
	161.00 PACOTE	9,240		1.487,64
00211	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca. Composi�			
	o: papel crepad			
	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca.			
	Composi�o: papel crepado folha dupla, at�xico, pacote com 50			
	unidades.			
	1,380.00 PACOTE	5,990		8.266,20
00212	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt			
	BACIA PLASTICA PEQUENA 2,5Lt			
	205.00 UNIDADE	4,490		920,45
00213	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA			
	PENEIRA PEQUENA DE PLASTICO 10cm EM MEDIA			
	49.00 UNIDADE	4,990		244,51
00214	CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS			
	CHALEIRA EM ALUMINIO 7,5 LITROS			
	54.00 UNIDADE	252,990		13.661,46
00215	CONCHA 30cm			
	CONCHA 30cm			
	67.00 UNIDADE	17,240		1.155,08
00216	ESCUMADEIRA GRANDE			
	ESCUMADEIRA GRANDE			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	59.00 UNIDADE	25,240	1.489,16
00217	PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT		
	PANELA DE PRESSAO CAP 7 LT		
	55.00 UNIDADE	152,990	8.414,45
00218	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT.		
	PANELA DE PRESSAO CAP 4,5 LT.		
	42.00 UNIDADE	130,990	5.501,58
00219	BACIA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS.		
	BACIA PLASTICA COM TAMPA 5 LITROS.		
	284.00 UNIDADE	10,490	2.979,16
00220	BACIA PLASTICA COM TAMPA 60 LITROS.		
	BACIA PLASTICA COM TAMPA 60 LITROS.		
	288.00 UNIDADE	40,490	11.661,12
00221	FORMA PARA BOLO Nº 26.		
	FORMA PARA BOLO Nº 26.		
	36.00 UNIDADE	35,240	1.268,64
00222	FORMA PARA PAO Nº 03.		
	FORMA PARA PAO Nº 03.		
	41.00 UNIDADE	27,240	1.116,84
00223	FORMA PARA PIZZA Nº 30.		
	FORMA PARA PIZZA Nº 30.		
	41.00 UNIDADE	23,490	963,09
00224	FORMA RETANGULAR Nº 04.		
	FORMA RETANGULAR Nº 04.		
	46.00 UNIDADE	55,490	2.552,54
00225	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM.		
	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO 24 CM.		
	39.00 UNIDADE	30,490	1.189,11
00226	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS.		
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 20 LITROS.		
	42.00 UNIDADE	252,990	10.625,58
00227	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS.		
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 40 LITROS.		
	39.00 UNIDADE	752,945	29.364,86
00228	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS.		
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA 30 LITROS.		
	38.00 UNIDADE	351,490	13.356,62
00229	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS.		
	PANELA DE ALUMINIO BATIDO TIPO CACAROLA ALTA 20 LITROS.		
	38.00 UNIDADE	180,990	6.877,62
00230	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO.		
	PANELA TIPO LEITEIRA 1,5 LITRO.		
	43.00 UNIDADE	35,490	1.526,07
00231	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX.		
	RALADOR DE QUEIJO Nº 02, ACO INOX.		
	36.00 UNIDADE	20,495	737,82
00232	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM.		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	FORMA RETANGULAR GRANDE, DE ALUMINIO, 40 X 50 CM.		
	34.00 UNIDADE	122,490	4.164,66
00233	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 20 LITROS CAPACIDADE 20 LITROS VARIAS CORES		
	37.00 UNIDADE	382,500	14.152,50
00234	CORANTE ALIMENTÍCIO CORANTE ALIMENTÍCIO		
	185.00 UNIDADE	8,240	1.524,40
00235	GELATINA EM PÓ VARIOS SABORES Embalagem: mínimo de 80 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		
	240.00 UNIDADE	2,240	537,60
00236	BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt BACIA GRANDE DE PLASTICO 20lt		
	134.00 UNIDADE	15,490	2.075,66
00237	BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt BACIA MEDIA DE PLASTICO 10lt		
	139.00 UNIDADE	9,990	1.388,61
00238	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca COLHER PLASTICA DESCARTAVEL: confeccionado em plastico resistente na cor branca ou translucida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rechaduras deformacoes, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente		
	1,150.00 PACOTE	4,990	5.738,50
00239	GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca o GARFO PLASTICO DESCARTÁVEL: confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translucido medindo 15 a 16cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente		
	1,150.00 PACOTE	4,990	5.738,50
00240	CARNE BOVINA PURA COTA (25%) CARNE BOVINA PURA COTA (25%) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.		
	50.00 QUILO	35,490	1.774,50
00241	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA (ME EPP) 50.00 UNIDADE	20,990	1.049,50
00242	CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%) CAFÉ EM PÓ 500g 1 UNID. COTA (25%)		
	500.00 UNIDADE	10,240	5.120,00
00243	LENCOS UMEDECIDOS LENCOS UMEDECIDOS		
	160.00 EMBALAGEM	17,990	2.878,40
00244	MAIONESE POTE DE 500G MAIONESE POTE DE 500G		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	120.00 POTE	7,990	958,80
00245	DOCE DE FRUTAS DIVERSAS		
	Doce de frutas diversas, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78-Anvisa.		
	60.00 UNIDADE	8,240	494,40
00246	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 7 LITROS		
	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL 7 LITROS		
	66.00 UNIDADE	30,330	2.001,78
00247	BACIA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS		
	BACIA PLASTICA COM TAMPA 10 LITROS		
	30.00 UNIDADE	7,240	217,20
00248	RODO COM ESPONJA 30 CM		
	RODO COM ESPONJA 30 CM		
	20.00 UNIDADE	31,327	626,54
00249	TÁBUA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE 30 X 40 CM		
	Tábua de polietileno para cortar carne		
	30.00 UNIDADE	20,240	607,20
00250	BACIA GRANDE DE PLASTICA COM TAMPA 30 LITROS		
	BACIA GRANDE DE PLASTICA COM TAMPA 30 LITROS		
	20.00 UNIDADE	30,240	604,80
00251	INTERCAP PRODUTO DE BIODEGRADAVEL 5 LITROS		
	Produto biodegradável de caráter ácido. Utilizado na limpeza e remoção de óxidos e sujidades inorgânicas em superfícies de chassis, rodas, motores e furgões de alumínio em carros, caminhões, ônibus, tratores, colheitadeiras, maquinários e veículos automotores em geral INTERCAP		
	160.00 UNIDADE	63,993	10.238,88
00252	KIT MERENDA ESCOLAR - CANECA, PRATO, CUMBUCA, COLHER E GARFO.		
	KIT MERENDA ESCOLAR - CANECA, PRATO, CUMBUCA, COLHER E GARFO.		
	3,000.00 UNIDADE	15,490	46.470,00
00253	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS.		
	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS.		
	29.00 UNIDADE	214,995	6.234,86
00254	SHAMPOO NEUTRO 250 ML		
	30.00 UNIDADE	11,240	337,20
00255	ESCOVA PARA UNHA		
	ESCOVA PARA UNHA		
	225.00 UNIDADE	4,240	954,00
00256	APARELHO DE BARBEAR C/2 UND		
	APARELHO DE BARBEAR C/2 UND		
	200.00 PAR	6,990	1.398,00
00257	PRATO RASO REDONDO		
	PRATO RASO REDONDO		
	100.00 UNIDADE	8,245	824,50
00258	COPO DE ISOPOR COM TAMPA		
	COPO DE ISOPOR COM TAMPA TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 180 ML 50 UNDADE		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



00259	650.00 PACOTE	20,490	13.318,50
	Marmitex De Isopor N° 09 Fundo Redondo		
	Marmitex De Isopor N° 09 Fundo Redondo C/100 Un.		
00260	325.00 PACOTE	50,990	16.571,75
	Marmitex De Isopor Dm100 4 Divisórias		
	Marmitex De Isopor Dm100 4 Divisórias 1100ml C/ 50 Unidades		
00261	650.00 PACOTE	96,445	62.689,25
	Saco Plastico Polietileno Bd 7x24 0,06		
	Saco Plastico Polietileno Bd 7x24 0,06 C/1000unidade		
00262	35.00 PACOTE	6,990	244,65
	Faca Talher Refeição Descartável Resistente		
	Faca Talher Refeição Descartável Resistente 18cm 50un.		
00263	20.00 PACOTE	3,990	79,80
	BATATA DOCE		
00264	280.00 QUILO	5,240	1.467,20
	FLOCAO DE ARROZ		
	PACOTE COM NO MINIMO 400GR		
00265	290.00 UNIDADE	3,240	939,60
	OREGANO		
	PACOTE COM MINIMO 100GR		
00266	170.00 UNIDADE	9,240	1.570,80
	FIGADO		
00267	145.00 QUILO	21,995	3.189,28
	FEIJAO PRETO		
	FEIJAO PRERTO TIPO 1 - MINIMO 1KG - COR DA ESPECIE, ASPECTO DE GRAOS, ODOR CARACTERISTICO, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM EM SACO PLASTICO TRASNPAR. PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE EMPACOTAMENTO.		
00268	185.00 UNIDADE	10,240	1.894,40
	MILHO LATA		
	MILHO LATA -, IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS, OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. - EMBALAGEM 200G		
00269	300.00 LATA	3,240	972,00
	MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1 000G CADA		
	MAIONESE TRADICIONAL: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM 1000G CADA. AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ISENTAS DE RACHADURAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA		
00270	250.00 UNIDADE	10,240	2.560,00
	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1		
	MILHO PARA PIPOCA - MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES		
00271	300.00 UNIDADE	3,990	1.197,00
	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE MATERIA-PRI MA SA E LIMPA,		
	MILHO PARA CANJICA-MINIMO 500G -FABRICADA A PARTIR DE		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



	MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS, NAO		
	PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA, EMBALAGEM ADEQUADA P/		
	MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES DA		
	ENTREGA.		
	300.00 PACOTE	4,240	1.272,00
00272	FLOCÃO FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 G.		
	FLOCÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 G. NA ENTREGA		
	VALIDADE MINIMA DE 4 MESES.		
	250.00 UNIDADE	7,240	1.810,00

	VALOR TOTAL R\$		4.263.619,59

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. De acordo com a Correspondencia Interna da Coordenação de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde nº 0024/SEMSA/VISA/2021, os produtos saneantes risco 1 e 2 somente podem ser comercializados após notificação e Registro na Anvisa ou Órgão Competente, Desta forma os produtos devem possuir as informações no rótulo do produto, conforme documento em anexo.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Novo Progresso. A aquisição de generos alimentícios e produtos de limpeza e higienização é de suma importância para viabilizar o funcionamento das secretarias em suas atividades suprimindo programas como o CRAS, CREAS e CASA LAR, e demais necessidades das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Novo Progresso-PA, conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de NovoProgresso.

2.2.1. É importante ressaltar que as quantidades são meramente estimadas, tendo em vista que a necessidade é eventual e somente será deferida após a solicitação devidamente motivada.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, exceto em casos de extrema urgência, onde os produtos/materiais deverão ser entregues imediatamente.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 12 (doze) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. DAS AMOSTRAS

4.2.1. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado;

4.2.2. As amostras dos produtos, conforme solicitado no memorando nº 234/2021/ADM em anexo, deverão ser apresentados pelas empresas em até 24 (vinte e quatro) horas após os mesmos serem declarados vencedores, comparecendo no Departamento de Compras no horário das 07:00 horas até as 12:00 horas, com os produtos abaixo citados:

LEITE EM PÓ INTEGRAL, MÍNIMO 400 GRAMAS
MARGARINA COMUM COM SAL, MÍNIMO 1KG
ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, MÍNIMO 5KG
ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, MÍNIMO 400 GRAMAS
CAFÉ EM PÓ, 500 GRAMAS
ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 LITRO
ÁLCOOL 70%, 1 LITRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ÁLCOOL EM GEL, MÍNIMO 500 GRAMAS
AMACIANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS
DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML
LIMPA ALUMÍNIO, 500ML
LIMPA VIDROS, 500ML
SABÃO EM PÓ, MÍNIMO 500 GRAMAS
SABONETE LIQUIDO GLICERINADO, EMBALAGEM DE 400ML
DESINFETANTE LIQUIDO, MÍNIMO 2 LITROS
DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO, 500ML
INTERCAP
SOLUPAN
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações em anexo ao Processo Licitatório.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 5.587.538,81;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Correspondência Interna Nº0027/SEMSA/VISA/2021

Novo Progresso/PA, 29 de Janeiro de 2021.

Ao Setor de Compras

Assunto: **recomendação para compra de saneantes**

De acordo com a RDC Nº 59, de 17 de dezembro de 2010 que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e dá outras providências. Art. 12. Os produtos de risco 1 somente podem ser comercializados após a notificação realizada por meio do peticionamento totalmente eletrônico e divulgada na página da Anvisa, na rede mundial de computadores - internet. Art. 13. Os produtos de risco 2 somente podem ser comercializados após a concessão do registro publicada em Diário Oficial da União. Desta forma, os saneantes devem possuir registro na ANVISA ou órgão competente.

Abaixo, mostra-se um exemplo de como o registro é apresentado no rótulo do produto.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

www.anvisa.gov.br

Fonte: www.anvisa.gov.br

Larissa Scremin Ferreira

Larissa Scremin Ferreira
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Larissa Scremin Ferreira
Farmacêutica Generalista
CRF 6764/PA
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Portaria nº 099/2018-GPMN

Travessa Santa Luzia esq. Rua Tiradentes, nº 270, Bairro Santa Luzia – CEP. 68.193-000

e-mail saude@novoprogresso.pa.gov.br

CNPJ: 11.287.726/0001-73

Novo Progresso/PA





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Memorando Nº 234 /ADM/2021

Novo Progresso- PA, 15 de fevereiro de 2021

Do: Departamento de Compras.
À: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Venho através deste, encaminhar a solicitação, as cotações de preços, valores médios, realizados pelo Setor de Compras para a Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento, para que seja possível a aquisição **gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higienização e outros**. Com o intuito de suprir as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA

Informo quais itens deverão ser solicitados as amostras para as empresas em até 24 (vinte e quatro) horas após os mesmos serem declarados vencedores, comparecendo ao Departamento de compras no horários das 07:00 horas ate as 12:00 horas com os produtos abaixo citados

- Leite em pó, mínimo 400 gramas
- Margarina comum com sal, mínimo 1kg
- Arroz agulhinha, tipo 1, mínimo 5kg
- Achocolatado em pó, solúvel mínimo 400 gramas
- Café em pó, mínimo 500 gramas
- Água sanitária , frasco 1 litro
- Álcool 70%, frasco 1 litro
- Álcool em gel, mínimo 500 g
- Amaciante, frasco 2 litro
- Detergente liquido, mínimo 500 ml
- Limpa alumínio, mínimo 500 ml
- Limpa vidro, mínimo 500 ml
- Sabão em pó ,mínimo 500 gramas
- Sabonete liquido glicerinado, embalagem de 400 ml
- Desinfetante liquido , mínimo 2 litros
- Desinfetantes a base de pinho , mínimo 500ml



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Intercap

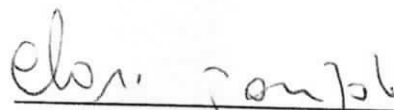
Solupan

Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros

Dessa maneira, pede-se a **aprovação e dotação orçamentária** disponível para tal, para dar continuidade ao processo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Departamento de Compras



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01702001/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 16/03/2021 às 08:30 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA** conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente) Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade ____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

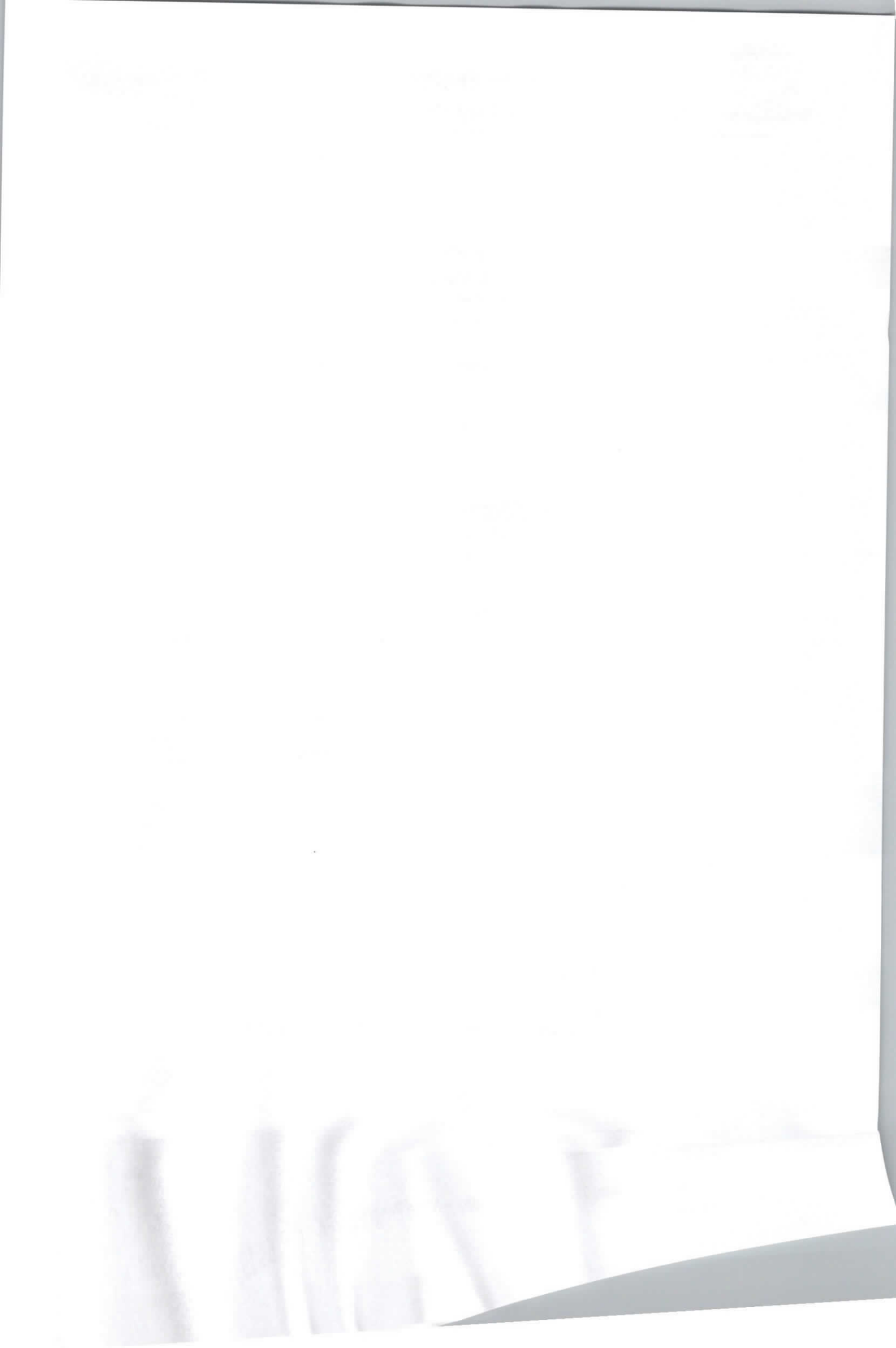


**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO
ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E
DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail (_____) no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**





Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021-SRP

Pregão Eletrônico nº XXX/2021-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de _____ de 2021, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº _____, de de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/PA** em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de _____/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA